



# Prefeitura Municipal de Mirai

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 1483

“Reconhece como de Utilidade Pública a AMV – Associação dos Moradores do Bairro Monte Verde”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA**, **A AMV** – Associação dos Moradores do Bairro Verde, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n º 13478738/0001-00, com sede provisória à Rua Ozório Espíndola, 128 B na cidade de Mirai – Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai-MG, 12 de abril de 2011.



Sérgio Luiz Resende  
Prefeito Municipal

- Projeto de Lei nº 002/2011 aprovado em 07/04/2011.